



## AUTÓGRAFO Nº 190 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

### DO PROJETO DE LEI Nº 203 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 203/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 564.199,43 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 564.199,43 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEAF		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0244.0100.2326	<b>Projeto:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a garantia dos seus direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10164 - Transf Outros Programas - RESOLUÇÃO SEMIPI 25/2025	R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEAF		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0244.0100.2326	<b>Projeto:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a garantia dos seus direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	R\$ 164.199,43
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 564.199,43</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2221010100 - Alienação de bens imóveis - principal, 2429990103 - Outras Transf. Fundo a Fundo Resolução SEMIPI nº 25/2025 da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente, 10164 - Transf Outros





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Programas - RESOLUÇÃO SEMIPI 25/2025 nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 5782a217c8c6056842ad13a35873bc00371220c609db9dcf3cbc5009a3644e51  
Link de validação: <https://valida.ae/f82d4a2cd5aaa25ed0eb78c32d8fb5d6ea575518b37ada25?sv>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 20/10/2025 – 34ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 21/10/2025 – 20ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente



**ELI STEFANELLO**

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 5782a217c8c6056842ad13a35873bc00371220c609db9dcf3cbc5009a3644e51  
Link de validação: <https://valida.ae/f82d44a2cd5aaa25ed0eb78c32d8fb5d6ea575518b37ada25?sv>

